



OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE - PROMED
Associação Paranaense do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de readequar o valor do reembolso diante dos reais valores praticados no mercado de saúde,

Considerando que o Promed apresenta atualmente nível de liquidez para fazer face às despesas;

RESOLVE:

I - Fixar em R\$ 100,00 (cem reais) o valor do reembolso das consultas médicas;

II - Fixar em R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor do reembolso das sessões de psicologia;

III - Fixar em R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor das sessões de psicologia pagas ao psicólogo credenciado ao PROMED;

Os valores acima serão adotados para as notas fiscais ou recibos emitidos a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 001/2009 deste PROMED.

III – Publique-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2011.


A.C. Cioffi de Moura
Diretor


Isabel Claudia Guerreiro
Diretora


Adauto Facco
Diretor